

ACÓRDÃO Nº 2395/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.967/2012-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Órgão(s)/Entidades(s): Eletrobras Distribuição Piauí - EDP (Companhia Energética do Piauí), Grupo Eletrobras
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade(s) Técnica(s): SECEX-PI/Secob-3
8. Advogado constituído nos autos: Mariana Araújo Becker (OAB/DF 14.675); Beatriz Helena C.Nunes (OAB/DF 29.059)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Relatório de Auditoria (Fiscobras 2012) realizada na Eletrobras Distribuição Piauí - EDP (Companhia Energética do Piauí), Grupo Eletrobras, no Contrato 210/2009, relativamente à Temática "Luz para Todos",

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. determinar à Eletrobras Distribuição Piauí - EDP que:

9.1.1. na hipótese de futuros aditivos ao contrato 210/2009 que envolvam itens que apresentem sobrepreço, adote para o custo destes itens o limite dos referenciais previstos na LDO 2009 (custos de insumos ou serviços iguais ou menores à mediana do Sinapi);

9.1.2. informe, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas com vistas a cumprir os objetivos e metas estabelecidos no Programa Luz para Todos, especialmente quanto aos trabalhos relacionados ao contrato 210/2009;

9.2. arquivar o processo.

10. Ata nº 35/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/9/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2395-35/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício